



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que Lei nº 439/2006

foi publicada no local de
costume

em 09/05/2006
Evânia Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 439/2006

**DENOMINA-SE "JORGE CORRÊA" A VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA CONTENDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua JORGE CORRÊA, a via pública hoje denominada Rua 2 que inicia na Rua Manoel Carlos Moreira (paralela a Avenida Marcolino Lazim) e termina na Vereda.

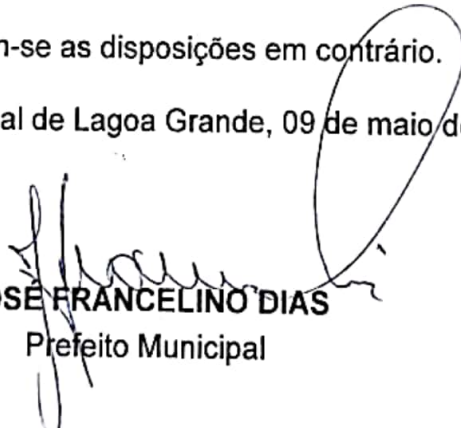
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura e emplacamento da referida Rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de maio de 2006.


JOSE FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal